



**LEI N. 4.702, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

**Denomina “Engenharia Elétrica” a via que especifica.**

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Engenharia Elétrica” a Rua 5 do Bairro Jardim Universitário, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas identificativas no local, procedendo à devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Itabira, à Companhia Energética de Minas Gerais S/A. (Cemig), à Telemar Norte Leste S/A., à Itaurb – Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda. e às empresas de telefonia fixa e móvel com atuação em Itabira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 26 de junho de 2014.

*166º Ano da Emancipação Política do Município  
“Ano Municipal do Centenário de Dr. Altamir Nunes de Barros”*

**DAMON LÁZARO DE SENA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**JADIR EUSTAQUIO DO ESPÍRITO SANTO  
CHEFE DE GABINETE**

# DIÁRIO DE ITABIRA

Terça-feira, 8 de Julho de 2014.

LEI N. 4.702, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

## LEI Nº 4.702, DE 26 DE JUNHO DE 2014

Denomina "Engenharia Elétrica" a via que especifica.

A Câmara Municipal de Itabira, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "Engenharia Elétrica" a Rua 5 do Bairro Jardim Universitário, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas identificativas no local, procedendo à devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Itabira, à Companhia Energética de Minas Gerais S/A. (Cemig), à Telenar Norte Leste S/A, à Itaub - Empresa de Desenvolvimento de Itabira Ltda, e às empresas de telefonia fixa e móvel com atuação em Itabira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira,  
26 de junho de 2014.

166º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de Dr. Allamir Nunes de Barros"

DAMONI LÁZARO DE SENA  
PREFEITO MUNICIPAL

JADIR EUSTAQUIO DO ESPÍRITO SANTO  
CHEFE DE GABINETE